

03-10-2019

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Prestação de serviços na área do Setor da Atividades Física e do Desporto - autorização para a assunção dos compromissos plurianuais	INFORMAÇÃO N.º	180/SAFD/2019
	NIPG	8212/19
	DATA:	2019/09/30

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
01-10-2019

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
0102/020220 P - 1133 Liliana Codinha 03-10-2019 <i>Liliana</i> O Funcionário		O Presidente da Câmara		O Funcionário	O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Na sequência da proposta apresentada em reunião de Câmara do passado dia 12/08/2019, que mereceu despacho favorável do Presidente no sentido de autorizar a assunção dos compromissos plurianuais e de remeter o processo a sessão de Assembleia Municipal para conhecimento dos compromissos plurianuais, que versa sobre um contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença com o técnico Paulo Peixe, que contemplava a sua contratação por um período de 10 meses no valor mensal de 932€;

Venho por este meio comunicar que devido ao aumento do número de alunos inscritos à data, a frequentarem as aulas de Natação nas Piscinas Municipais da Nazaré, torna-se necessário o ajuste do número de aulas e respetiva atualização dos serviços prestado pelo técnico na área do Desporto, para lecionar as aulas necessárias para se dar resposta a esse aumento.

Face ao exposto, há a necessidade de se efetuar esta atualização da sua avença mensal. Neste caso, passará a haver um acréscimo de 67€/mês, devidos a partir do mês de Novembro de 2019.

Passando a receber mensalmente o valor total de 999,00€, acrescidos de IVA, até ao fim do contrato de avença em vigor.

Tendo em conta que a competência para determinar a abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, submete-se à consideração superior a presente proposta, que objetiva a aquisição de serviços, em regime de avença, de 1 enfermeira – conforme infra se exporá.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Fundamentação:

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP), na redação vigente, dispõe no seu artigo 32º que podem ser celebrados contratos de tarefa e de avença.

Por sua vez, a Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), adiante designada por LOE 2018), no seguimento das diretrizes já adotadas nos Orçamentos do Estado dos anos anteriores, manteve algumas medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Entre eles, destacam-se:

Não serem ultrapassados os valores pagos, numa perspetiva custo-aula, no ano 2018, com os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar com idêntico objeto e ou contraparte, relevando, para esse efeito, o valor das avenças pagas mensalmente (cfr. Artigo 61.º da LOE 2018).

Existir parecer prévio vinculativo sobre a celebração dos contratos de aquisição de serviços (cfr. Artigo 61.º, n.ºs 6 e 7 da LOE 2018). Será obtido posteriormente à autorização para assunção de encargos plurianuais e previamente à contratação, sendo da competência do Presidente do órgão executivo.

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes contratações:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 14.12.2017, dispõe o seguinte:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 18.º

Compromissos Plurianuais

Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2017.

Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;

Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

30-09-2019

Emílio Estrelinha

EMILIO JOSE CURADO ESTRELINHA

IMPRESSO	PAGINA
2019/10/03	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/10/03	1133	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Prestação de serviços na área do Setor da Atividades Física e do Desporto - autorização para a assunção dos compromissos plurianuais

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0815-Actividades Desportivas
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 323.386,87
 A CABIMENTAR
 186,40
 SALDO APÓS CABIMENTO
 323.200,47

EXTENSO

CENTO E OITENTA E SEIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS					
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T	N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	0815	0102	020220			745,60			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/10/03

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
 e Financeira

Helena Póia

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Outubro

Data :	23-10-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		OUTUBRO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.697.045,89€

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola